

TERMO DE CANCELAMENTO DO ITEM Nº 50 CONSTANTE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 698/2024, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS ORAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES E/OU VITAMÍNICOS – VOL. V – “N” A “R”, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP E A EMPRESA CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, com sede na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, no Município de São Joaquim de Bicas, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu diretor institucional Eustáquio da Abadia Amaral e a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede na BR 480, nº 795, bairro Centro, no Município de Barão de Cotegipe - RS, CEP: 99.740-000, Fone (54) 3523-2700, e-mail medicamentos@centermedi.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, Inscrição Estadual nº 170/0004449, neste ato representado por seu procurador Sr. João Ricardo Razzia Giacomel, inscrito no CPF sob o nº 839.620.850-68 e portador da Carteira de Identidade nº 9088025151, expedida pela SJS/RS, considerando os documentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 168/2024, resolvem firmar o presente termo de cancelamento, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o cancelamento do preço registrado para o item nº 50, constante na Ata de Registro de Preços nº 698/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO

Conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 168/2024, publicada no órgão oficial do Consórcio ICISMEP em 31 de janeiro de 2025, Ano 6, Número 903, fica cancelado o preço registrado para o item nº 50 (rivaroxabana 20mg), constante na Ata de Registro de Preços nº 698/2024, oriunda do Processo Licitatório nº 79/2024, Pregão Eletrônico (SRP) nº 60/2024.

Parágrafo único: O presente cancelamento não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 10 de dezembro de 2024.



CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, por intermédio de seus representantes legais, assinam o presente termo de cancelamento, na presença das testemunhas a seguir.

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
DIRETOR INSTITUCIONAL DO
CONSÓRCIO ICISMEP

JOÃO RICARDO RAZZIA GIACOMEL
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.

TESTEMUNHAS:

1 - _____

Nome:

CPF:

2 - _____

Nome:

CPF: